



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, relativas ao 2º período do exercício de 1991, para serem gozadas no período de 12.08.92 a 10.09.92.

Sala de sessões, 25 de junho de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.

23 JUN 1992 033777

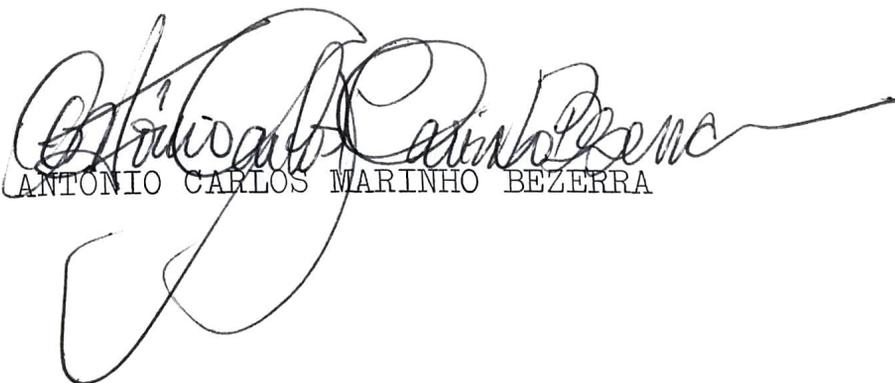
PM

ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, Juiz Togado desse Egrégio Regional, vem, com o devido acatamento, requerer a V. Ex^a. a concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 1991 (2º período) para gozo a partir de 12 de agosto do corrente ano.

Nestes termos

P. deferimento

Manaus, 23 de junho de 1992


ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA